



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2013

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO –, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 2013 – CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2013 crédito suplementar no valor total de R\$ 8.207.509,00, em favor de Companhias Docas e da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 24.880.202,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador João Vicente Claudino

1 Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 83, de 2013-CN (nº-380/2013, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 2013-CN, que:

Abre ao Orçamento de Investimento para 2013 crédito suplementar no valor total de R\$ 8.207.509,00, em favor de Companhias Docas e da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 24.880.202,00, para os fins que especifica

O crédito adicional em análise destina-se à suplementação de dotações dos seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Ministério da Defesa	52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	5.000.000
	Total do Órgão	5.000.000
Secretaria de Portos	68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC	1.357.509
	68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	350.000
	68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	1.500.000
	Total do Órgão	3.207.509
Total de suplementações do crédito suplementar		8.207.509

Além disso, o crédito promove cancelamentos da ordem de R\$ 24.880.202,00 nas programações da Secretaria de Portos, sendo os valores cancelados superiores aos suplementados. Nesse contexto, o crédito tem como efeito a redução líquida do montante



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

autorizado para o Orçamento de Investimento das Estatais em R\$ 16.672.693,00. Esses cancelamentos incidem sobre dotações programadas nas seguintes unidades orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Secretaria de Portos	68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	5.053.780
	68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.406.714
	68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP	15.590.129
	68206 - Companhia Docas do Pará - CDP	1.188.057
	68212 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	1.641.522
	Total do Órgão	24.880.202
Total de cancelamentos do crédito suplementar		24.880.202

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00144/2013/MP, de 23 de agosto de 2013, os recursos terão as seguintes destinações:

a) Ministério da Defesa: o projeto suplementa dotações destinadas à ampliação e modernização da Fábrica Almirante Jurandir Costa Muller de Campos, da unidade orçamentária Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, para a aquisição de conjunto de prensas, forno e construção do galpão de forjaria;

b) Secretaria de Portos: o projeto prevê a aplicação de recursos para o cumprimento de obrigações contratuais assumidas e metas estabelecidas para a melhoria da infraestrutura, bem como para o aumento da capacidade de atendimento das áreas portuárias. Especificamente, os recursos são destinados para 1) instalação de cabeamento elétrico para a complementação de iluminação da retro-área do Cais de Capuaba, em Vila Velha-ES pela CODESA; 2) sanar os efeitos do naufrágio do navio Seawind na área de fundeio do Porto de Fortaleza-CE pela CDC; e 3) estudos e projetos para infraestrutura portuária pela CODERN.

Os recursos necessários ao atendimento integral do crédito suplementar correspondem a R\$ 5.000.000,00 de geração própria da EMGEPRON e R\$ 24.880.220,00 de cancelamento nas Companhias DOCAS, sendo R\$ 24.530.202,00 provenientes de recursos para aumento do patrimônio líquido (saldos de exercícios anteriores e Tesouro) e R\$ 350.000,00 oriundos do subtítulo “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – no Espírito Santo” (CODESA).



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A exposição de motivos esclarece que, a propósito do que dispõe o art. 37, § 7º, da LDO/2013, o crédito suplementar não prejudica o alcance da meta de resultado primário de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais fixada para o exercício, uma vez que a meta será mantida na reprogramação do Programa de Dispendios Globais – PDG.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

2 Análise

Conforme o disciplinado no art. 166, caput e § 1º, I, da Constituição Federal, é competência desta Comissão Mistas de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, promover a apreciação de créditos adicionais, como a matéria em análise.

O Projeto submetido pelo Poder Executivo encontra-se em conformidade com a legislação orçamentária e financeira em vigor, em especial com a LDO/2013 e com a Lei nº 4.340/1964. No que diz respeito ao mérito, o crédito possibilitará a realização de investimentos de modo a assegurar o desempenho operacional das empresas estatais beneficiadas e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.

Dados sobre a execução das programações suplementadas pelo crédito em análise são apresentados no Anexo I a este relatório. No que se refere aos cancelamentos propostos, vale mencionar que eles não são direcionados a programações emendadas pelo Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL

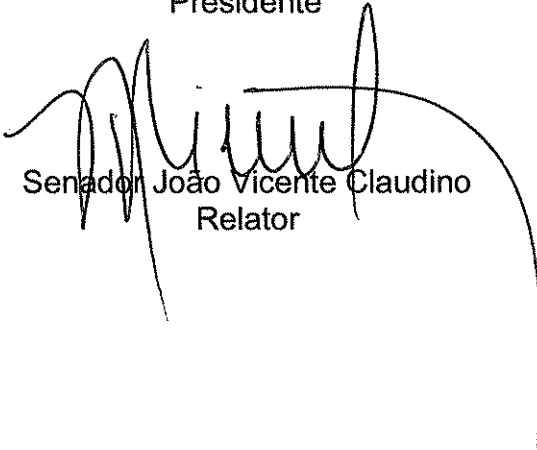
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 2013-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2013.

Senador Lobão Filho
Presidente


Senador João Vicente Claudino
Relator



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2013)

Execução das programações suplementadas pelo PLN 12/2013

R\$ 1,00

Órgão (Cod/Desc)	UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	Dotação Inicial	Autorizado	Realizado
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	5.122.0807.14JW.0033	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FÁBRICA ALMIRANTE JURANDIR COSTA MULLER DE CAMPOS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5.620.000	5.620.000	3.807.764
	52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	Subtotal		5.620.000	5.620.000	3.807.764
	Subtotal			5.620.000	5.620.000	3.807.764
68000 - SECRETARIA DE PORTOS	68205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	26.784.2074.143A.0023	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES GERAIS E DE SUPRIMENTOS, NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ	4.650.000	5.978.103	898.248
	68205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	Subtotal		4.650.000	5.978.103	898.248
	68206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	26.122.0807.4101.0032	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	500.000	500.000	246.509
	68206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	Subtotal		500.000	500.000	246.509
	68212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	26.784.2074.20HL.0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA - NACIONAL	100.000	100.000	0
	68212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	Subtotal		100.000	100.000	0
	Subtotal			5.250.000	6.578.103	1.144.757
	Total			10.870.000	12.198.103	4.952.521

Fonte: SIGA Brasil/SIOP

Dados atualizados até agosto de 2013